



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1144 DE 13 DE MAIO DE 2014

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu João Carlos do Rego Pereira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

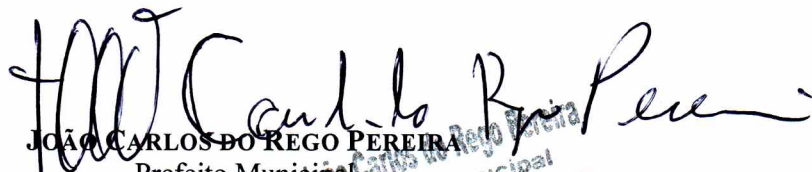
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.836.147,86 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Orgão	Unid	Função	Sub. Função	Programa	Projeto	Elemento de despesa	Fonte	Valor
02	07	15	451	216 – Recapeamento, calçadas, pavimentação e drenagem na Av. Antonio Maurício	1.205	4.4.90.51.00.00.00.00	33	3.836.147,86
TOTAL:								3.836.147,86

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Provável Excesso de Arrecadação do Convênio firmado com o Estado do Rio de Janeiro, Programa Somando Forças, processo nº E – 17/001045/2014, no valor de R\$ 3.836.147,86 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), recursos do Estado, são recursos próprios, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, RJ, 13 de maio de 2014.


JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Infº Oficial DOMERJ Nº 1165

Publicado em 23 / 05 / 2014